Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.816, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a Planta de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 1.992.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Os valores do metro quadrado (m2) de terrenos, para efeito do cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da tabela anexa, estabelecidos por faces de quadra.

Parágrafo único - Os valores são representados na planta anexa, mediante codificação.

ARTIGO 2º - Os valores do metro quadrado (m2) de edificações, para efeito do cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial, são os constantes da tabela anexa, estabelecidos em função de sua classificação.

Parágrafo único - No caso de edículas será aplicado 50% (cinquenta por cento) do valor do metro quadrado (m2) correspondente a edificação principal.

ARTIGO 3º - Os critérios para apuração do valor venal dos imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.992.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 2 de dezembro de 1.991.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 2/dezembro/1.991.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 40, do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 021291.

Jose Thomé
Secretário Adjunto

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

TABELA DE VALORES DE TERRENOS POR M2

CÓDIGO	VALOR-Cr$/M2
01	613,52
02	1.055,83
03	1.680,84
04	2.111,66
05	2.511,16
06	3.181,76
07	4.237,59
08	5.307,69
09	6.363,52
10	7.419,36
11	8.489,46
12	10.615,39
13	13.797,15
14	18.034,75
15	25.211,55
16	31.846,17

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 2 de dezembro de 1.991.

Vicente Di Santi

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO POR M2

CÓDIGO

LUXO.....	78.474,00
BOA.....	53.076,60
MÉDIA.....	26.538,30
SIMPLES.....	12.841,20
PRECÁRIA.....	6.420,60

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 2 de dezembro de 1.991.

Vicente Di Santi

Prefeito Municipal